

DICAS PARA EXPLORAÇÃO DO TEMA Edição 2015-2016

PORTUGAL: ASSIMETRIAS LITORAL/INTERIOR. QUE SOLUÇÕES?

Neste documento, apresentam-se alguns recursos informativos, acessíveis *online*, sobre o tema em debate na edição do ensino secundário do Parlamento dos Jovens 2015-2016.

Estes recursos constituem pistas para professores e alunos explorarem o tema em conjunto e poderão ser um complemento para uma eventual pesquisa mais aprofundada que venham a desenvolver.

A orientação dos professores na abordagem destes documentos é fundamental, mas os jovens devem ser incentivados a redigir autonomamente as suas ideias sobre o tema.

Bom trabalho!

BIBLIOGRAFIA

- FERNANDES, António B.; DINIS, Anabela; USSMAN, Ana Maria
2011 [O impacto dos incentivos fiscais regionais na taxa de criação de empresas: estudo aplicado às regiões portuguesas do interior. 17.º CONGRESSO DA APDR/ 5.º Congresso de Gestão e Conservação da Natureza - Congresso Internacional da APDR/ AECR, p. 1620-1634.](#)
- MOREIRA, Maria João Guardado
2013 [Portugal \(des\)continuidades demográficas: Norte e Centro Interior 2011. Revista de Estudos Demográficos, n.º 51-52, p. 169-206.](#)
- ROSA, Eugénio
2014 [Assimetrias e desigualdades entre as diferentes regiões não diminuem em Portugal. p 1-3.](#)
- SILVA, José Ferreira; RIBEIRO, J. Cadima
2013 [As Assimetrias Regionais em Portugal: análise da convergência versus divergência ao nível dos municípios. Documentos de Trabalho, n.º 3, p. 1-28.](#)
- VIEIRA, Tiago Paupério Ferreira [et al.]
2015 [Assimetrias regionais. Que diferenças nos estilos de vida e na satisfação com a vida dos adolescentes? Um estudo realizado em alunos do 3.º ciclo do Ensino Básico em Portugal. Ciência & Saúde Coletiva \[online\]. Vol. 20, n.º 1, p.17-28.](#)

ESTATÍSTICAS

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

- 2011 [As assimetrias regionais do PIB *per capita* oscilam entre 65% e 110% da média europeia - 2009](#). Destaque, p. 1-13.
- 2011 [CENSOS 2011 – Resultados provisórios](#)
- 2013 [Onde e como se vive em Portugal – 2011](#). Destaque, p. 1-21.
- 2015 [Retrato Territorial de Portugal – 2013](#)

PORDATA

- 2015 [Densidade populacional segundo os Censos nos Municípios: onde há mais e menos pessoas em média por Km²?](#)

LEGISLAÇÃO EM VIGOR (seleção)

[Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de março](#) - Regulamenta as normas necessárias à execução do artigo 39.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, respeitante às medidas de incentivo à recuperação acelerada das regiões portuguesas que sofrem de problemas de interioridade, e revoga o Decreto-Lei n.º 310/2001, de 10 de Dezembro.

[Portaria n.º 1117/2009, de 30 de setembro](#) - Estabelece as áreas territoriais beneficiárias dos incentivos às regiões com problemas de interioridade.

[Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro](#) - Aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 60/2013, de 9 de maio](#)

[Decreto-Lei n.º 119/2013 de 21 de agosto](#)

[Decreto-Lei n.º 68/2014 de 8 de maio](#)

[Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro](#)

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2013, de 29 de janeiro](#) - Aprova o «Programa Valorizar», que visa o estímulo à atividade económica produtiva de base regional e local para promover um desenvolvimento regional que favoreça o crescimento económico sustentável, a competitividade e o emprego e o investimento empresarial, numa lógica de coesão territorial.

[Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro](#) - Cria a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, e extingue o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP, e a estrutura de missão Observatório do QREN.

Revogados os números 1 e 2 do artigo 23.º pelo [Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro](#)

Alterado pelo [Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 102/2015 de 27 de julho](#) - Recomenda ao Governo que dinamize um Plano que promova a Coesão Territorial, considerando indicadores económicos e sociais na atribuição de apoios ao investimento, no âmbito do Portugal 2020.

[Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março](#) - Regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, prosseguindo objetivos de coesão social e territorial.

[Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio](#) - Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 380/99](#), de 22 de setembro.

[Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho](#) - Regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos e marítimos entre o continente e a Região Autónoma da Madeira e entre esta e a Região Autónoma dos Açores, prosseguindo objetivos de coesão social e territorial.